

## **EDITAL 005/2026 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CRÉDITO E GESTÃO FINANCEIRA DE COOPERATIVAS E MBA EM CRÉDITO E GESTÃO FINANCEIRA DE COOPERATIVAS**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o “**Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas**”, num período de 13 (treze) meses, com data prevista para início das atividades em 18 de maio de 2026.

O **Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas**, consiste em curso imersivo destinado à capacitação de profissionais de cooperativas, visando ao aprimoramento de competências para atuação com excelência na gestão estratégica, financeira e operacional.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A partir da concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar de soluções inovadoras, com vistas a atender às necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

**1.2** Assim, trabalhando em alinhamento com as diretrizes de atuação Nacional, através da oferta de soluções de desenvolvimento humano e organizacional, buscou-se um programa de formação desenvolvido para capacitar profissionais de cooperativas em gestão estratégica, financeira e operacional, abrangendo finanças cooperativistas, gestão de cooperativas de crédito, governança e tecnologia financeira, gestão de financiamento e gestão de risco de crédito.

**1.3** O programa também visa aprimorar o uso de tecnologias, como inteligência artificial, aplicadas à tomada de decisão. Além disso, promove a eficiência nos processos internos e o fortalecimento da cultura cooperativista. Ao final, espera-se que os participantes estejam aptos a contribuir para a sustentabilidade e o crescimento das cooperativas.

**Parágrafo único:** Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

## 2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

**2.1** O Programa será ministrado pela Cooperativa de Trabalho de Pesquisadores e Docentes em Governança e Educação Executiva Cooperativistas – Execoop, via plataforma própria, no formato REMOTO, com aulas síncronas (ao vivo) que serão gravadas e disponibilizadas aos alunos, na frequência de 3 (três) dias por semana, 3 (três) horas por dia, ao longo de 13 (treze) meses seguidos, já incluindo feriados, recessos e possíveis aulas de reposição.

2.1.1 O aluno terá acesso às aulas durante o período que estiver cursando e poderá assisti-las sem limite de vezes.

**2.2** A estrutura do Programa é composta por trilha de 15 (quinze) Cursos Livres de 24 (vinte e quatro) horas de carga horária cada, estruturados em 5 (cinco) Módulos distintos, somando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária total de Formação.

**2.3** Cada módulo possui carga horária de 72 (setenta e duas horas) incluindo 3 (três) matérias.

2.3.1 O aluno poderá optar por cursar somente um módulo, desde que obedecidas as demais regras deste edital.

2.3.2 O aluno que não escolher cursar todo o Programa, somente fará jus ao certificado do módulo específico que foi cursado, em qualquer das hipóteses sujeito às regras do item 6.1.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** São requisitos cumulativos para a **inscrição no Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas**:

- a) Não estar cursando Programa de Formação Profissional ou MBA patrocinado pelo Sistema OCB/RJ.
- b) Ser dirigente, cooperado ou colaborador de cooperativas vinculadas a OCB/RJ;
- c) O envio da documentação pertinente mencionada item 4 no ato da inscrição;

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/03/2026 a 17/04/2026 EXCLUSIVAMENTE** pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**4.2** Após a inscrição no site, o candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I), devidamente preenchidos e assinados; e
- b) Comprovante de vínculo com a cooperativa em que comprove atuação junto a cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia de Ata da Cooperativa ou Ficha de Matrícula).

**O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.**

**4.3** Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa.

Contudo, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

**4.4** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**4.5** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas**, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**5.2** As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) O participante deverá ser dirigente, cooperado ou colaborador das cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.
- c) As vagas deverão atender todos os ramos, tendo no mínimo 01 (uma) cooperativa por ramo. As vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme ordem de inscrição.
- d) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: [www.rio.coop](http://www.rio.coop) no período

informado no item 4.1;

e) Envio de documentos, conforme relacionado no item 4 deste edital;

f) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente;

g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no SouCoop;

h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;

i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme perfil da cooperativa);

j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;

k) Não pode estar cursando outro Programa de Formação Profissional e MBA patrocinado pelo Sistema OCB/RJ.

5.2.1 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ;

**5.3** Será oferecida uma vaga por Cooperativa mesmo as que inscreveram mais de um indicado para a Formação completa composta pelos 5 (cinco) módulos.

5.3.1 Sendo mais de um indicado por Cooperativa para a Formação completa, o responsável dela indicará a prioridade de escolha como critério de desempate.

**5.4** Caso seja do interesse da Cooperativa que o indicado não realize o curso de formação completo (5 módulos), será possível o preenchimento do termo constante no anexo I com as informações de até 1 (um) indicado por módulo individual. Não terá a mesma Cooperativa mais de um selecionado por módulo com exceção do disposto no parágrafo único abaixo.

**Parágrafo único:** Não havendo o preenchimento de todas as 25 (vinte e cinco) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.

## 6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**6.1** Será considerado aprovado no módulo o aluno que:

- Concluir o módulo com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- Obter mínimo de 7,0 (sete) nos trabalhos apresentados em cada uma das três matérias.

**6.2** Com a conclusão da carga horária total da Formação composta pelos 5 (cinco) módulos e a aprovação final, nos termos do item acima, será possível a emissão de certificado com um dos dois tipos de qualificação a depender do grau de escolaridade do aluno.

6.2.1 Para o aluno que não possui ensino superior completo, será emitido o Certificado de Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas.

6.2.2 Para o aluno que possui ensino superior completo em qualquer graduação será possível a solicitação do certificado que concederá o título de MBA (*Master Business Administration*) em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas, sem qualquer cumprimento adicional de horas.

**Parágrafo único:** Caso o aluno opte por esta forma de certificação (MBA), haverá custo adicional arcado por ele sem qualquer possibilidade de reembolso a ser cobrado do SESCOOP/RJ, sendo de sua inteira responsabilidade o pagamento de taxas adicionais. Para isso, o aluno deverá solicitar à Execoop a emissão do Certificado de conclusão do MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas, apresentar, entre outros documentos, o diploma e o histórico escolar de Graduação e a quitação da taxa de emissão de Certificado de Pós-Graduação lato sensu.

O Certificado de Pós-Graduação lato sensu é emitido pelo Grupo Educacional CENSUPEG, rede de ensino com sedes em Joinville/SC e São Fidelis/RJ que, desde 2007, atua nas áreas de Graduação e Pós-Graduação com cursos de Especialização e MBA's.

## **7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE**

**7.1** Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas”;
- b) Direito a cursar no período de 13 (treze) meses as disciplinas apresentadas no escopo de trabalho da formação;
- c) Assistência técnico-pedagógica por parte da organização que aplicará a formação;
- d) Assistência técnico-pedagógica do SESCOOP/RJ;
- e) Disponibilidade de material didático digital;
- f) Acesso a plataforma on-line de forma gratuita;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA**

**8.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigentes, cooperados e colaboradores, que atenda às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas



exigidos no item 5 deste edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

**8.2** Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação (seja por nota ou não participação); seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.2.1 O ressarcimento acima é referente à Formação completa dos 5 (cinco módulos). Sendo o valor por módulo de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), cada matéria individual no importe de R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**8.3** O não cumprimento de qualquer dos itens dispostos neste edital, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por aluno indicado referente ao valor da Formação completa. Ressalvados os casos de contratação apenas do módulo, que será feito reembolso de forma proporcional.

**Parágrafo único:** Será observado o valor proporcional de acordo com a matéria ou módulo não cumprido, descontando-se o valor da parte da formação cumprida.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO**

### **9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:**

a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;

b) Participar de todas as atividades referentes ao Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;

c) Participar e concluir o Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativa, os conhecimentos, conforme a metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos;

d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste edital;

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ**

### **10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:**

a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;

b) Selecionar os participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;

c) Informar, por e-mail, à cooperativa, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar à cooperativa, caso seja selecionada, e orientá-la sobre as etapas da utilização da Plataforma de Educação Corporativa;

e) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

f) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

g) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas”;

h) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento deste em casos de problemas administrativos que internos;

## 11. DA DESISTÊNCIA

**11.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

**11.2** O aluno que não concluir três matérias - por reprovação ou desistência - fica impedido de continuar o curso bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

## 12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**12.1** A divulgação dos participantes pré-selecionados **será realizada no dia 20 de abril de 2026 através do site [www.rio.coop](http://www.rio.coop), os participantes pré-selecionados terão o período de 20 a 23 de abril de 2026** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

12.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

**Parágrafo único:** A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

**12.2** As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

### 13. CRONOGRAMA\*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>16 de março a 17 de abril de 2026</b>	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>20 de abril de 2026</b>	Divulgação dos participantes pré-selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>20 a 23 de abril de 2026</b>	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
<b>27 de abril de 2026</b>	Publicação de listagem de participantes selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>18 de maio de 2026</b>	Aula Inaugural

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Programa de Formação Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.3** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Programa de Formação

Profissional em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas e MBA em Crédito e Gestão Financeira de Cooperativas”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**14.4** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

**14.5** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**